

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 16/05/2019
Pág. 104 Col. 3ª
Maria de Fátima Moreira
RF 100.749

À Comissão de Educação
Em 16/05/2019
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 14/5 às
RF 11322

Ao Vereador / A Vereadora
Jair TATTO
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 20/05/19
Elizir
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue juntado, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 45, Em 15/8/19
Rafael Roberto Godoi
RF 11.327-SGP-12



Folha nº 45 do Proc.
Nº 399 de 2016
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 3375/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 399/2016.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Nabil Bonduki e Toninho Vespoli, dispõe sobre a abertura da Rua 24 de Maio, para realização de atividades culturais públicas e gratuitas, sob a denominação de "24 de Maio – a Rua do Hip Hop e das culturas de Rua de São Paulo", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **contrário**.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer **favorável**.

Em busca de valorizar a arte de rua e as culturas populares, os legisladores indicam a Rua 24 de Maio, região central da cidade para que, sempre no primeiro sábado de cada mês, sejam realizadas atividades culturais, como Hip Hop e artes em geral. A arte de rua e as manifestações culturais populares sofrem com a falta de espaço na cidade para suas performances culturais. Em geral a cidade não oferece espaços adequados para essas manifestações de artes e culturas de rua, quando não, sofrem forte repressão policial por parte do poder concedente. A iniciativa aponta no sentido de criar espaços democráticos na busca por uma cidade inclusiva, tolerante e vibrante, onde qualquer manifestação artística seja respeitada, valorizada e tenha lugar na cidade.

Face ao exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, **favorável é o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/8/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

JAIR TATTO
Relator

BETO DO SOCIAL

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

REL 1533/19

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 15 / 8 / 19
Pág. 86 Col. 3
Conferido

Rafael Gobles Godoi
RF. 11.327

À Comissão de Finanças e
Orçamento

Em 15 / 8 / 19

Rafael Gobles Godoi
RF. 11.327

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 15/8/19 às 15:20h
RF 11120

Ao Vereador / À Vereadora
Adriano Romello

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 24 / 08 / 19

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos
termos do art. 6º do Regimento Interno.